



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N.º 39 de 26 de Outubro de 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faça saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$16.000,00
(quinze mil cruzeiros) destinado ao excesso da despesa de construção dos
predios das Escolas Rurais de "Cobra" e "Suburbio desta cidade".

Art. 2º - O recurso para o presente crédito provem do
saldo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de Outubro de 1950.

Ovidio Pereira Dantas

PREFEITO

Sinesio Pereira da Silva

SECRETARIO